



DESPACHO

N.º de Registo	50	Data	25/03/2026	Processo	2026/300.10.003/1
----------------	----	------	------------	----------	-------------------

Assunto: Prestação de serviços de aluguer de 60 filmes em formato digital – Início do Procedimento – Consulta Prévia

Considerando que a Câmara Municipal é a responsável pela programação de cinema aos fins-de-semana no Cineteatro;

Considerando que os filmes são alugados a distribuidoras e que se pretende continuar com a programação de cinema de fim-de-semana durante todo o ano;

Considerando que a Câmara Municipal, presentemente, não possui recursos, nem qualificação na área, tornando-se necessário a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de aluguer de filmes, para exibição de um filme por cada fim de semana.

Face ao exposto, e considerando que o órgão competente para tomar a decisão de contratar é o Presidente da Câmara, no uso das competências previstas nas alíneas f) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho e com o n.º 1 do artigo 36.º do CCP, **determino** que o Sector de Aprovisionamento e Contratação Pública inicie um processo de concurso pela figura da Consulta Prévia, com convite a três entidades, para a **Prestação de serviços de aluguer de 60 filmes em formato digital**, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 20º, conjugado com os artigos 27.º e 112.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

O preço base para a totalidade da prestação de serviços em apreço é € 17.100,00 (dezasete mil e cem euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

O cabimento e respetivo compromisso da verba deve ser efetuado no ano de 2026 e seguintes.

A emissão da autorização prévia pela Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso), foi efetuada através de deliberação, datada de 17 de dezembro de 2025, aquando da aprovação do Orçamento e Gop(s) para 2026.

O prazo máximo para a prestação de serviços objeto do procedimento é de 12 meses.

Os procedimentos para a formação de contratos são conduzidos por um júri, designado pelo órgão competente para a decisão de contratar, composto, em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais preside, e dois suplentes, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, pelo que ficará assim constituído:

Presidente: Carla Alexandra Delicado Ventura;

Vogal: Sónia de Jesus Batista Feiteira Pacheco;

Vogal: Sílvia Osório de Oliveira Saraiva Pereira;

Suplente: Paula Susana Barreto das Anjos Carreiras;

Suplente: Joana Micael Cesteiro.

Entidades a convidar:

- Cinebox, Lda. (NIF: 510 170 641);
- Firstpick, Lda. (NIF: 507 860 640);
- Cinemundo (NIF: 513 082 859).

Para cumprimento do estabelecido no n.º 1 do artigo 290-A do CCP designo como gestor do contrato, o senhor Francisco Guerra, com a função de acompanhar, permanentemente, a execução deste.

O Presidente da Câmara

FRANCISCO JOSÉ
CORDEIRO MIRANDA

Assinado de forma digital por
FRANCISCO JOSÉ
CORDEIRO MIRANDA
Dados: 2026.03.25 14:54:22 Z

Francisco José Cordeiro Miranda

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa¹

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.